

Dispensas de Licitações

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**, CNPJ sob o nº. **13.915.665/0001-77**.

CONTRATADA: **C.S. VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, CNPJ: 06.185.075/0001-70.

Valor Global: **R\$ 16.910,00 (dezesseis mil novecentos e dez reais)**.

Objeto: Aquisição de passagens aérea de Salvador à Brasília, sendo ida e volta para (Humberto Gomes Ramos – Prefeito Municipal, Sheila Jacqueline Miranda Araújo – Secretária Municipal de Saúde, Silaine Adriano do Nascimento Ramos – Secretária Municipal de Educação e Jane Edla Fonseca de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social).

Base Legal: Art. 24, Inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Data de homologação: 20 de abril de 2022.

Homologações**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº. 016/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 036/2022 foram alcançadas, **Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº. 016/2022**. Fund. Legal: Art. 24, Inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores. Objeto: Aquisição de passagens aérea de Salvador à Brasília, sendo ida e volta para (Humberto Gomes Ramos – Prefeito Municipal, Sheila Jacqueline Miranda Araújo – Secretária Municipal de Saúde, Silaine Adriano do Nascimento Ramos – Secretária Municipal de Educação e Jane Edla Fonseca de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social), junto a empresa **C.S. VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, com sede à Rua Lauro de Freitas nº. 10, centro, CEP: 48.005-015, Alagoinhas-BA, inscrita no CNPJ nº. **06.185.075/0001-70**, no valor global de **R\$ 16.910,00 (dezesseis mil novecentos e dez reais)** e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavresse o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 20/04/2022. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal**.